



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

(Este documento contém **6** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 165 de 15 de Maio de 2023 ..... 2

PORTARIANº 166 de 15 de Maio de 2023 ..... 2

PORTARIANº 167 de 15 de Maio de 2023 ..... 2

PORTARIANº 168 de 15 de Maio de 2023 ..... 3

PORTARIANº 169 de 15 de Maio de 2023 ..... 4

PORTARIANº 170 de 15 de Maio de 2023 ..... 4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 51 DE 12 DE MAIO DE 2023 ..... 5

#### CONTABILIDADE E TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS ..... 6

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 165 de 15 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº. 165/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO:

O conteúdo da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que concede a servidora LUCIMARA APARECIDA MARQUES DELFINO, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, no setor da EDUC. I. M. FUNDEB. 70%, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte e cinco por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

#### RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, o teor e os efeitos da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte e cinco por cento) de insalubridade a servidora Lucimara Aparecida Marques Delfino lotada no setor da Educ. I. M. Fundeb. 70%.

2-Os demais itens da Portaria Nº. 314/2022 de 23 de novembro de 2022 não serão afetados por esta portaria.

3-Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 166 de 15 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 166/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE** a servidora LUCIMARA APARECIDA MARQUES DELFINO, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

*O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois deverá fazer e conservar a limpeza por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, etc., de todos os locais, inclusive de banheiros; lavar vidros de janelas e fachadas e limpar recintos e acessórios dos mesmos. Fazer coagem de café e chá. Tomar providências para a realização dos serviços.*

Esta portaria tem efeito retroativo a 03/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 167 de 15 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 167/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

**CONCEDE** a servidora CLEONICE DE SOUZA PORTARI, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

*O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois deverá controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; Zelar pela segurança dos alunos; Informar a Direção e Coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola; Atender os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; Atender o público e encaminhá-lo, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais, físicas ou algumas enfermidades; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; Recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; Recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; Cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento dos protocolos de saúde como medida preventiva COVID -19 e síndromes gripais; Auxiliar servindo as refeições às crianças; Manter limpo e higienização do Lactário (Infantil); Limpar higienizando as salas de aulas; Permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenha necessidades; Cuidar dos alunos durante os intervalos; Higienizar as mãos dos alunos constantemente, higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; Acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (Fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); Atendimento das solicitações dos professores e alunos; Aplicação de provas de recuperação no Ensino Fundamental I; Executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe atribuídas pela Direção da Escola.*

Esta portaria tem efeito retroativo a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada

pelo Decreto nº 068/2.019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**ÁREA DE PESSOAL - RH**

**PORTARIA Nº 168 de 15 de Maio de 2023**

**PORTARIA N º 168/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE** ao servidor CÍCERO BRITO DO NASCIMENTO, lotada no cargo de MONITOR, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

*O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois deverá controlar a movimentação dos alunos no recinto da Escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; Zelar pela segurança dos alunos; Informar a Direção e Coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Escola; Atender os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; Atender o público e encaminhá-lo, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais, físicas ou algumas enfermidades; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; Recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; Recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; Cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento dos protocolos de saúde como medida preventiva COVID -19 e síndromes gripais; Auxiliar servindo as refeições às crianças; Manter limpo e higienização do Lactário (Infantil); Limpar higienizando as salas de aulas; Permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenha necessidades; Cuidar dos alunos durante os intervalos; Higienizar as mãos dos alunos constantemente, higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; Acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (Fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); Atendimento das solicitações dos professores e alunos; Aplicação de provas*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

*de recuperação no Ensino Fundamental I; Executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe atribuídas pela Direção da Escola.*

Esta portaria tem efeito retroativo a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 169 de 15 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº 169/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**CONCEDE** a servidora, LAIS NOVAIS FERREIRA, lotada no cargo de CHEFE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

*O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora, pois deverá chefiar a equipe de enfermagem, coordenar as ações do setor; coordenar e organizar a escala do setor, coordenar a escala de férias do setor, decidir sobre questões administrativas do setor de enfermagem. Executar outras tarefas inerentes à área determinadas pela Supervisão, Direção ou Coordenação. Realiza atendimento aos pacientes desta municipalidade, executando atividades inerentes à prática de enfermeiros dentro do setor da saúde.*

Esta portaria tem efeito retroativo a 02/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 170 de 15 de Maio de 2023

##### PORTARIA Nº. 170/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de prorrogação de atribuição de classes e aulas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### CONSIDERANDO:

Ata nº 016/2023 – Ata de atribuição de classes em substituição aos professores PEB – I de Ensino Fundamental I, celetistas a serem contratados através do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021, em prorrogação.

#### RESOLVE:

Prorrogar a atribuição de classe a FRANCIELE CAROLINE PEREZ DE OLIVEIRA, RG: Nº 47.129.759-8 SSP/SP, CPF: 372.379.128-01, PIS/PASEP: 201.22856.06/0, 01 Classe do 4º Ano B do Ensino Fundamental I. Prorrogação de atribuição em substituição à DEMERLI CRISTINA DONA que estará em benefício por incapacidade temporária - INSS até 09/05/2025. Substituição das aulas da classe até o último dia letivo do calendário escolar 2023, dia 15/12/2023.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 15 de maio de 2023.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 16 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 51 DE 12 DE MAIO DE 2023

##### DECRETO Nº 51, DE 12 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

##### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
166	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
263	021401	10.301.0029.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	66.152,00
275	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
313	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
406	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL GERAL					83.152,00

##### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
31	020104	08.244.0017.2023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
34	020104	08.244.0017.2023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
35	020104	08.244.0017.2023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
64	021001	04.122.0041.2075	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-46.152,00
399	021602	26.782.0031.2056	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
402	021602	26.782.0031.2056	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-2.000,00
405	021603	04.122.0030.2080	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
TOTAL GERAL					-83.152,00

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de maio de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

##### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de maio de 2023.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ano I - Edição 693

### CONTABILIDADE E TESOURARIA

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 10/05/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	171,44
	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	741.422,58
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>741.594,02</b>

#### Recursos recebidos em: 11/05/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - PROG. INFORMATIZAÇÃO APS	1713.50.1.1.0	2.000,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1713.50.1.1.0	23.760,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>25.760,00</b>

#### Recursos recebidos em: 12/05/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - APS DESEMPENHO	1713.50.1.1.0	5.694,38
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	TRANSF. FNS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1713.50.1.1.0	35.435,64
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>41.130,02</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>808.484,04</b>

MACEDONIA, SP, 15 de maio de 2023

Valdemir Pereira Pardim  
Tesoureiro